



MARINHA DO BRASIL
UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MENTAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Número da DFD:	03-13
Setor solicitante:	Divisão de Farmácia
Responsável pela demanda:	CC(S) JAQUELINE CRUZ
E-mail:	jaqueline.cruz@marinha.mil.br
Telefone:	(21) 3312-4942

Objeto da futura Contratação:	Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Divisão de Farmácia
--------------------------------------	---

Valor Estimado:	R\$ 2.105,70 (Dois mil cento e cinco reais e setenta centavos)
*O referido valor deverá ser devidamente ajustado a real necessidade, quando da finalização dos estudos descritos.	

Objeto:	☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☐ Material permanente
----------------	--

Forma de Contratação sugerida	☐ Licitação Tradicional (Elaboração Interna) - Art. 28 da Lei 14.133/21 ☐ Licitação Tradicional (Participação) - Art. 28 da Lei 14.133/21 ☐ Licitação Tradicional (Adesão) - Art. 28 da Lei 14.133/21 ☒ Dispensa de Licitação - Art. 75 da Lei 14.133/21 ☐ Inexigibilidade de Licitação - Art. 74 da Lei 14.133/21 ☐ Procedimentos Auxiliares - Art. 78 da Lei 14.133/21
--------------------------------------	---

Modalidades de Licitação Tradicional	☐ Pregão ☐ Concorrência ☐ Concurso ☐ Leilão ☐ Diálogo Competitivo ☒ Não se aplica
---	---

Formalização do Procedimento	☐ Credenciamento - Art. 78, I da Lei 14.133/21 ☐ Pré-qualificação - Art. 78, II da Lei 14.133/21 ☐ Procedimento de Manifestação de Interesse (Chamamento Público) - Art. 78, III da Lei 14.133/21 ☐ Sistema de Registro de Preços - SRP (Elaboração Interna) - Art. 78, VI da Lei 14.133/21 c/c Decreto 11.462/2023 ☐ Sistema de Registro de Preços - SRP (Participação) - Art. 78, VI da Lei 14.133/21 c/c Decreto 11.462/2023 ☐ Sistema de Registro de Preços - SRP (Adesão) - Art. 78, VI da Lei 14.133/21 c/c Decreto 11.462/2023 ☒ Dispensa Eletrônica (Com disputa) - Art. 75 da Lei 14.133/21 ☐ Dispensa Eletrônica (Sem disputa / Contratação direta) - Art. 75 da Lei 14.133/21 ☐ Registro Cadastral - Art. 78, V da Lei 14.133/21 ☐ TJIL - Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação - Art. 74 da Lei 14.133/21
-------------------------------------	--

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Os itens constantes neste processo restaram desertos ou fracassados na Dispensa de licitação 115/2026 desta Unidade Integrada, não havendo, até o momento, instrumento contratual ou ata de registro de preços vigente apta a suprir a demanda desta Organização Militar de Saúde.

A indisponibilidade desses medicamentos representa risco à continuidade da assistência farmacêutica e à execução dos protocolos terapêuticos adotados no âmbito da Saúde Mental, podendo ocasionar prejuízos ao tratamento dos pacientes e impactos negativos na qualidade e segurança da atenção prestada.

Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar o abastecimento regular do estoque de medicamentos, garantindo a continuidade dos serviços assistenciais, a observância dos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, bem como o cumprimento da missão institucional desta Unidade Hospitalar no âmbito do Sistema de Saúde da Marinha (SSM).

2. Quantidade de material da solução a ser contratada (expectativa)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VITAMINA D3 - COLECALCIFEROL 1.000UI	300	R\$ 0,33	R\$ 99,00
2	VITAMINA D3 - COLECALCIFEROL 50.000UI	496	R\$ 1,15	R\$ 570,40
3	LEVOFLOXACINO 500MG	490	R\$ 0,97	R\$ 475,30
4	CLORPROMAZINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	R\$ 3,46	R\$ 346,00
5	FLUFENAZINA 25MG/ML - SAL ENANTATO INJETÁVEL	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00

3. Previsão de entrega do objeto / início da prestação do serviço

A partir da assinatura da ata de registro de preços.

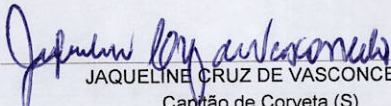
4. Créditos Orçamentários

4.1 - Valor estimado da contratação: R\$ 2.105,70 (dois mil cento e cinco reais e setenta centavos), valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos.

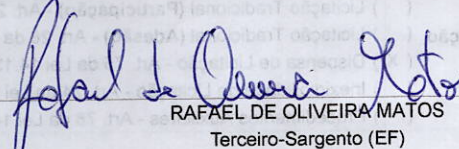
4.1.1 - Valor estimado de investimento: R\$ 2.105,70 (dois mil cento e cinco reais e setenta centavos), valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos.

4.2 - Plano Interno: Projeto _____
(X) 339030 Material de consumo
Natureza de despesa () 339039 Prestação de serviço
(ND) () 449052 Material permanente

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e fiscal do contrato nos casos de prestação de serviço


JAQUELINE CRUZ DE VASCONCELOS
Capitão de Corveta (S)

Membro da Equipe de Planejamento e Fiscal do Contrato


RAFAEL DE OLIVEIRA MATOS
Terceiro-Sargento (EF)

Membro da Equipe de Plan. e Fiscal do Contrato Substituto

6. Autorização para a abertura do processo licitatório

☒ Autorizo

☐ Não Autorizo


RICARDO BERNARDES DA CUNHA
Capitão de Mar e Guerra (RMI-IM)
Agente Financeiro
CPF: 051.544.087-64

27/08/2026


LEONHARD CHRISTIAN ROSSETTI OBRECHT
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesas